



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE PARLAMENTAR DO DEPUTADO DISTRITAL BRUNELLI

Em 26/02/08
Assessoria de Plenário

INDICAÇÃO Nº IND 3524/2008

(Do Sr. Deputado Brunelli)

Ao Protocolo Legislativo para registro e, em seguida à CDF.

Em, 27/02/08.

Flavio Pinheiro Lima
Chefe da Assessoria de Plenário

Sugere ao Senhor Diretor do DETRAN-DF, a colocação de uma faixa de pedestres em frente à QNP 34 no Condomínio Pôr do Sol - Região Administrativa de Ceilândia - RA IX.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Senhor Diretor do DETRAN-DF, a colocação de uma faixa de pedestres em frente à QNP 34 no Condomínio Pôr do Sol - Região Administrativa de Ceilândia - RA IX.

JUSTIFICAÇÃO

O trânsito de pedestre e de veículos no local mencionado é intenso. Houve vários atropelamentos no local, inclusive alguns fatais.

A justificativa da colocação urgente dessa faixa está embasada no fato de que poderemos proporcionar tranquilidade aos pedestres daquela região, principalmente aos idosos e crianças, principais vítimas dos acidentes de trânsito.

Diante desse quadro, solicito providências urgentes dessa conceituada empresa, conclamando os meus Nobres Pares a aprovação desta proposição.

Sala das Sessões, em de de 2008.

BRUNELLI
Deputado Distrital - DEM

